SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2609

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| Presidente | JOSÉ DE SOUSA CUNHA | Porteirão |
| 1º Vice Presidente | ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES | Morrinhos |
| 2º Vice Presidente | DANIEL VIEIRA RAMOS | Bom Jesus de Goiás |
| Presidente do Cons Deliberativo | JACOB FERREIRA | São Luiz do Norte |
| Diretor Financeiro | FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR | Teresópolis de Goiás |
| Diretor Financeiro Substituto | MAX PEREIRA BARBOSA | Joviânia |
| Diretor Administrativo | SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA | Pilar de Goiás |
| Diretor Administrativo Substituto | OSWALDO MOREIRA VAZ | Hidrolina |
| Diretor da Escola de Gestão Publica | ISSY QUINAN JUNIOR | Vianópolis |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 175/21

**PORTARIA Nº 175/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JULHO DE 2021.**

"Altera o artigo 3º da Portaria 082/2021, de 08 de Abril de 2021 e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** O Artigo 3º da Portaria 082/2021, de 08 de Abril de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

**"Art.4°.** Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

**Artigo 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 082/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Selmo Ribeiro da Silva Neto
**Código Identificador:**3D4701B4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM 068

**OFÍCIO 068/2021**

Aporé/GO, 13 de julho de 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias.

**RESOLVE:**

**Art.1°** - Autorizar a Servidora, **Leila Dantas Vilela**, CPF: 001.327.511-94, motorista, lotada na Prefeitura Municipal, conduzindo o veículo Pajero, placa PRA 8418, a viajar para São José do Rio Preto/SP, para levar a secretaria de Assistência Social com saída em 14/07/2021 e retorno em 15/07/2021, a mesma deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (13/07/2021)

Atenciosamente,

***JÚLIA TOMAZ REZENDE***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Julia Tomaz Rezende
**Código Identificador:**9EFD83C7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº633/2021

PORTARIA FMS Nº633/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de APARECIDA DO TABOADO - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 09/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**8E5C93B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº634/2021**

PORTARIA FMS Nº634/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 11/07/2021 com retorno previsto para o dia: 13/07/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$370,00 (Trezentos e Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**E0749AFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº636/2021**

PORTARIA FMS Nº636/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 13/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**02E9B278

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº640/2021**

PORTARIA FMS Nº640/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 13/07/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**DF517C5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº641/2021**

PORTARIA FMS Nº641/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA – GO, a

serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 13/07/2021 com retorno previsto para o dia: 14/07/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**C6980420

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº642/2021**

PORTARIA FMS Nº642/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOLARE VAN PLACA: PRH-3736, desta municipalidade com saída no dia: 13/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**762C550B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº637/2021**

PORTARIA FMS Nº637/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 11/07/2021 com retorno previsto para o dia: 12/07/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**C0D60FFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº638/2021**

PORTARIA FMS Nº638/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 12/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**16F16453

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº639/2021**

PORTARIA FMS Nº639/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 12/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**01E53782

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº643/2021**

PORTARIA FMS Nº643/2021 - 14 DE JULHO DE 2021.

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora PATRÍCIA APARECIDA MORAES SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 009.007.691-57, para realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 13/07/2021, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**571499AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº644/2021**

PORTARIA FMS Nº644/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 13/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**16CCBD56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº645/2021**

PORTARIA FMS Nº645/2021 - 14 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 13/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/07/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**DC52D76B

**MUNICIPIO DE APORE**
**ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM N 004**

**ERRATA Nº 004/2021**

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 093/2021 de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre autorização de viagem a Secretária Municipal de Assistência Social **JULIA TOMAZ REZENDE**.
**Onde-se lê:** PARA TROCAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS
**Leia-se:** PARA COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ATIVIDADES DO CRAS

***Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás,*** aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**C5FC9D99

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2021**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
**NUMERO DO TERMO ADITIVO:** 001.187/2021
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato de fornecimento em 23,84643%. O valor original do contrato era de **R$ 29.316,54 (vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** com acréscimo do 1º termo aditivo, passa para **R$ 36.307,49 (trinta e seis mil trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**. O valor deste aditivo é de **R$ 6.990,95** (seis mil novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). O presente aditivo justifica-se devido ao aumento da demanda de contratação de novos profissionais para a área da saúde.
**DATA DA ASSINATURA**: 05 DE JULHO DE 2021.

***RICARDO HIMURO***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**AE627F0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 333/GAB/2021**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 333/GAB/2021

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 7497/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Superintendente de Trânsito, o Sr. **WENDERSON FREITAS DE OLIVEIRA,** em substituição ao Sr. Jose Carlos de Almeida Silva, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**3733AD10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 334/GAB/2021**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 334/GAB/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 7498/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA,** em substituição ao Sr. Wenderson Freitas de Oliveira, a ser lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**F1BF0CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2021**

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CÉU – GO e MARIA VALDEREZ CESAR DA SILVA conforme as disposições seguintes:

**PREÂMBULO**

**I – DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **RODRIGO AZEREDO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 001.344.619 SSP-MS e CPF sob nº 006.968.521-52, residente e domiciliado à Rua F LESTE, nº 524, quadra 15, lote 13, bairro Cidade Jardim nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. **MARIA VALDEREZ CESAR DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 2135075 SSP/AL e do CPF nº 049.709.644-75, residente na Rua Paineira Oeste, nº 813, quadra 06, lote 05, Chapadão do Céu - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente RESCISÃO na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 8º dia do mês de julho do ano de 2021.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, II da lei 8666/93 e artigo 6º da Lei 8.245/91 com as alterações que lhe foram introduzidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO**
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de fornecimento 028/2021 de **Aquisição de refeição acondicionada em marmitex no município de Chapadão do Céu GO**, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente às Ordens de Fornecimento que foram emitidas durante o período de vigência, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO**:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

Chapadão do Céu-GO, 08 de julho de 2021.

***RODRIGO AZEREDO COSTA***
Gestor do Executivo

***MARIA VALDEREZ CESAR DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**88B80A1B

---

**SANECÉU**
**EXTRATO DO CONTRATO 017/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Nº 017/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 0292021
**CONTRATANTE:** SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADO:** ARTHUR PANTALEAO GARCIA ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA MANUTENÇÃO DA SANEACEU.
**VALOR:** R$ 55.726,34 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 09/06/2021 Término 31/12/2021

***RICARDO HIMURO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**862F2C8C

---

**SANECÉU**
**EXTRATO DO CONTRATO 018/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Nº 018/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 0292021
**CONTRATANTE:** SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADO:** L. P. G. CARLOS - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA MANUTENÇÃO DA SANEACEU.
**VALOR:** R$ 66.866,63 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)
**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 09/06/2021 Término 31/12/2021

***RICARDO HIMURO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**A13CC206

---

**SANECÉU**
**EXTRATO DO CONTRATO 019/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 019/2021
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 002/2021
**CONTRATANTE:** SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADO:** DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
**OBJETO:** Empreitada por Preço Global para construção de um reservatório metálico tipo cilíndrico apoiado 1000m³ no município de Chapadão do Céu GO.
**VALOR:** R$ 754.365,46 (setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 14/06//2021 Término 31/12/2021

***RICARDO HIMURO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**79037D46

---

**SANECÉU**
**EXTRATO DO CONTRATO 021/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Nº 021/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 033/2021
**CONTRATANTE:** SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADO:** RENOVA MEDIÇÃO LTDA
**OBJETO:** Aquisição de instrumentos de micromedição de água e suportes, para manutenção da rede de abastecimento de água do Município de Chapadão do Céu GO.
**VALOR:** R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)
**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 21/06/2021 Término 31/12/2021

***RICARDO HIMURO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**1E783AC7

---

**SANECÉU**
**EXTRATO DO CONTRATO 022/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Nº 022/2021
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 033/2021
**CONTRATANTE:** SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADO:** SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
**OBJETO:** Aquisição de instrumentos de micromedição de água e suportes, para manutenção da rede de abastecimento de água do Município de Chapadão do Céu GO.
**VALOR:** R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
**VIGENCIA DO CONTRATO:** Início 21/06/2021 Término 31/12/2021

***RICARDO HIMURO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**94066ABA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
### ERRATA DO DECRETO 098

**Errata ao Decreto Municipal nº 098/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna Público a seguinte ERRATA:

**No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal nº 098/2021, onde se lê:**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**DADOS DO IMÓVEL**
Quadra: 47
Lote: 52
Proprietário: EZIO AFONSO DA SILVA
Área total: 971,20m²

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**ANTES DO DESMEMBRAMENTO**

Município: DIORAMA-GOIÁS
Bairro: Centro
**Lote: 52**
Área: ..... 971,20m²
Frente: ..... 26,10m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00m P/ A RUA VEREADOR VALDIVINO ROSA DE AGUIAR
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O LOTE 51
Fundo: ..... 23,76m P/ O LOTE 54

**APOS O DESMEMBRAMENTO**

**Lote: 52**
Área: ..... 571,20m²
Frente: ..... 16,10m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00m P/ A RUA VEREADOR VALDIVINO ROSA DE AGUIAR
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O LOTE 52-A
Fundo: ..... 13,76m P/ O LOTE 54

**Lote: 52-A**
Área: ..... 400,00m²
Frente: ..... 10,00m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00 P/ O LOTE 52
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O LOTE 51
Fundo: ..... 10,00m P/ O LOTE 54

**Leia-se:**

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**ANTES DO DESMEMBRAMENTO**

**Lote: 52**
Área: ..... 971,20m²
Frente: ..... 26,10m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00m P/ O LOTE Nº51
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O IMÓVEL RURAL DE MAT. Nº 520
Fundo: ..... 23,76m P/ O LOTE 54

**APOS O DESMEMBRAMENTO**

**Lote: 52**
Área: ..... 571,20m²
Frente: ..... 16,10m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00m P/ O LOTE Nº52-A
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O IMÓVEL RURAL DE MAT. Nº 520
Fundo: ..... 13,76m P/ O LOTE 54

**Lote: 52-A**
Área: ..... 400,00m²
Frente: ..... 10,00m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito: ..... 40,00 P/ O LOTE 51
Lado esquerdo: ..... 40,00m P/ O LOTE 52
Fundo: ..... 10,00m P/ O LOTE 54

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de Julho de 2021.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**68EA7B01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
### DECRETO N° 132/2021

*"Nomeia a candidata DÉBORA FELIPE FERREIRA, aprovada em Concurso Público no ano de 2019".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019, c/c o Art. 37, II da Constituição Federal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2019 devidamente publicada em Diário Oficial;
CONSIDERANDO a existência de vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1, bem como a necessidade de seu preenchimento;
CONSIDERANDO a desistência do candidato aprovado em 1º lugar para a referida vaga;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 04/2021,
**Decreta:**
**Art. 1º -** Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata **DÉBORA FELIPE FERREIRA**, portadora do CPF/MF nº 008.801.601-36 e do RG nº 3918203 2ª VIA SSP-GO, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de julho de 2021.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**57D7E756

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA**
**CONTRATADO**: NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de compressor de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 13/07/2021 À 13/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.392.0473.2.031.4.4.90.52 FICHA 285 FONTE 101.
**DATA ASSINATURA:**13/07/2021
**Dispensa**:121/2021
**PROCESSO** 5178/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**4B5C9850

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA**
**CONTRATADO**: NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de ferramentas para reposição do Departamento de Limpeza Urbana.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 13/07/2021 À 13/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 2.269,00 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
16.482.504.2.036.3.3.90.30 ficha 334 fonte 100.
**DATA ASSINATURA:**13/07/2021
**Dispensa**:120/2021
**PROCESSO** 5177/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**92087F8E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA**
**CONTRATADO**: NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de Moto-Poda para reposição do Departamento de Limpeza Urbana.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 13/07/2021 À 13/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 3.359,00 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais)
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
16.482.0504.2.036.4.4.90.52 FICHA 339 FONTE 100.
**DATA ASSINATURA:**13/07/2021
**Dispensa**:122/2021
**PROCESSO** 5177/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**235C067D

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO N. 305/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

"Dispensa de Licitação nº125/2021, processo nº 5064, para contratação de empresa, visando a aquisição de balcão para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, que o balcão são necessários para melhoria do espaço físico da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa, visando a aquisição de balcão para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

**D E C R E T A:**

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa, visando a aquisição de balcão para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, pela empresa ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.904.208/0001-29, COM SEDE NA AV. BERNARDO SAYAO, VILA UNIAO, MARA ROSA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa ZILDENI PEREIRA DA SILVA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ZILDENI PEREIRA DA SILVA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1A596105

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço na manutenção do FIAT UNO Mille, placa: HEK-2748 de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2021 À 14/09/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 5.181,76 (cinco mil e cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

26.782.0709.2.113.3.3.90.30 ficha 374 fonte 100- SEC TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO – 3.586,10

26.782.0709.2.113.3.3.90.39 FICHA 376 FONTE 100- SEC TRASNPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS PESSOA JURIDICA. - 1.595,60

DATA ASSINATURA:13/07/2021

Dispensa:123/2021

PROCESSO 4777/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**7B91B8B6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ALTERAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**
**Retificação no termo de referência e planilha orçamentária**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede 1ª Avenida, nº173 - Centro no Município de Mineiros-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA *Nº 003/2021,* do tipo *menor preço global,* visando **à contratação de empresa especializada para construção de uma escola municipal e uma quadra poliesportiva no setor Cidade Nova no município de Mineiros/GO.** O regime de execução será a *Empreitada por preço Unitário e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às **09h (nove horas) do dia 17 de agosto de 2021, para abertura às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

***WAXIENE GOUVEA NAVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EDC17E62

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **29 de julho de 2021, às 09:00h (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 056/2021)**, tipo **menor preço por item**, visando ***a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel na cidade de Goiânia/GO, visando atender as necessidades da frota de veículos do município de Mineiros/GO***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***WAXIENE GOUVEA NAVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F13E0C41

### FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
### DECRETO FUNDACIONAL Nº 275/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

13ª Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências.

**O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES- Prof. Me. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, mediante condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado final homologado através do Decreto Fundacional nº 006/2020, na data de 16/01/2020, TORNA PÚBLICO E MANDA comunicar que foi CONVOCADO para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente Convocação, sob pena de não o fazendo prescreverem seus direitos, para exercer as funções e atribuições de seu cargo, a seguinte candidato aprovado:

| Vaga | AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES – MINEIROS, GOIÁS | Classificação |
|---|---|---|
| 11 | Wilton Wagner Cruz Moreira de Souza | 13º |

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL** da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021).

***FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA***
Diretor Secretário da FIMES

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**79141846

### FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
### CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES -** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 29 de julho de 2021, às 08h15** na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia industrial especializada em processamento de enxoval hospitalar, para prestar o serviço de recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, com**

**dobradura simples, classificação final, embalagem e entrega dos kits de roupas limpas próprias da UNIFIMES, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pelas coordenações dos cursos de Medicina, Medicina Veterinária e o Núcleo de Apoio Administrativo,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 14 de julho de 2021.

***JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**7D5142BB

---

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contrato N°: 022/2021**
**Processo: 317/2021**
**Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
**Contratado: MIX TELECOM - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.866.347/0001-80**, com sede na Avenida 5, Esquina com Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros, Goiás, CEP 75833-018.
**Objeto:** A contratação de empresa especializada na prestação de Serviço para a construção de infraestrutura de telecomunicação de Comunicação Multimídia – SCM, modalidade Link IP Dedicado, fibra óptica para o Campus II Fazenda Experimental – FELEOS, Mineiros - GO, conforme o que estabelece a proposta comercial da empresa, atendendo as necessidades da Fundação Integrada de Ensino Superior – FIMES.
**Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação, objeto do processo nº 317/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
**Vigência:** A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento total do objeto alvo desta inexigibilidade de licitação, com previsão de 2 (dois) meses.
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
**Valor:** O valor global do Contrato é **de R$ 17.500,0000 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
**Data de Assinatura**: 07 de julho de 2021.

***FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR***

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8642C9AC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021003036
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa CALDAS SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.265/0001-43.
**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e higienização do imóvel sede da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor da data de 01/07/2021 até 30/09/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de julho de 2021.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A018B8AF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021011611**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021024963
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa A. GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza hospitalar especializada na UBS Dona Florinda.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021011611.
**DATA DE ASSINATURA**: 29 de junho de 2021.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**AE499A22

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021011610**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021025067
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS SERVICOS LTDA (LEMOS SERVICE), inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza hospitalar especializada na UBS *JOÃO BATISTA*.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021011610.
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de junho de 2021.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**08ECABB3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 2.015, DE 14 DE JULHO DE 2021**

*"Altera a denominação de próprio público - Posto de Saúde Dr. João Batista Paniago e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a denominação do Posto de Saúde Dr. João Batista Paniago, passando a denominar de "**Posto de Saúde Dr. Sílvio Azarias de Oliveira**".

Art. 2º. Na placa indicativa do respectivo Posto de Saúde deverá constar a denominação de "**Posto de Saúde Dr. Sílvio Azarias de Oliveira**", assim definida em toda a extensão do logradouro público.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal encarregado da colocação da placa indicativa no referido Posto de Saúde, bem como a comunicação à ENEL, SAAE e Cartórios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n. º 1.318/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**01C97DF1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 2.016, DE 14 DE JULHO DE 2021**

*"Dá nome ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e dá outras providências."*

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Denominado de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) "**Dr. Joel Ribeiro Mota**", localizado na Rua 7 de Setembro entre a Avenida João de Almeida Pina e Rua Amazonas, Bairro Divino Espírito Santo.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal encarregado da colocação da placa indicativa no referido Posto de Saúde, bem como a comunicação à ENEL, SAAE e Cartórios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n. º 1397-A/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**34C907A4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 024, DE 13 DE JULHO DE 2021**

Nomeia Administrador do Aeroporto Municipal Fúlvio Ricciopo (SWME).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de um Administrador Aeroportuário a fim de representar o Aeroporto Municipal Fúlvio Ricciopo (SWME);

**CONSIDERANDO** Termo de Ajustamento de Conduta-TAC firmado pelo Município de Mineiros-GO e o Departamento de Controle de Espaço Aéreo-DECEA do Comando da Aeronáutica visando a apresentação do Planos Básicos de Zona de Proteção de Aeródromo-PBZPA do Aeroporto Municipal Fúlvio Ricciopo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Procurador Geral do Município a exercer a administração do Aeroporto Municipal Fúlvio Ricciopo (SWME), autorizando o mesmo a exercer os atos de gestão e representação do aeródromo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13/07/2021).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E9A50826

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 3900**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 3900 Data: 14/07/2021
Ordem de Serviço 202101121 Data: 29/04/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CCP: 784
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA ALTINO DE SOUZA, QUADRA 46, LOTES 14, 15 E 16, BOA VISTA, CCI'S:11077, 11078 E 11079. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021015917. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 8853259 Valor 300,00

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
FERNANDA STEPHAN
MARCELO PACHECO MENEZES

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**80E8D0A9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PLANALTINA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 963, DE 13 DE JULHO DE 2021

Torna-se sem efeito o ato de nomeação do decreto nº 934/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se sem efeito o ato de nomeação do Sr. BRUNO FERREIRA DA ROCHA, no cargo de CHEFE DA SEÇÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 13 de julho de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**8A69AE67

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 964, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. MATHEUS CASSIO DA ROCHA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a data de 12/07/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de julho de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**57EC254B

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 965, DE 14 DE JULHO DE 2021

Torna-se sem efeito o ato de nomeação do decreto nº 947/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se sem efeito o ato de nomeação da Sra. MIRIA DA SILVA CAMPOS RICARDO, no cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de julho de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**324235DA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 966, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. BRUNO FERREIRA DA ROCHA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/07/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de julho de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**725E3768

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 967, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. LUCIANO ROCHA DOS SANTOS, servidor comissionado, ocupante do cargo ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de julho de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**BD144CA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 171/DRH, DE 12 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
**R E S O L V E:**
**ART. 1º** - Deixa de conceder gratificações aos servidores efetivos conforme discriminação:

| Servidor | Cargo Efetivo | Tipo de Gratificação | Valor da Gratificação |
|---|---|---|---|
| JONAS LOPES DA SILVA | ZELADOR DE CEMITÉRIO NÍVEL I REF. A | FG III | R$ 600,00 |

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de Julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 12 DE JULHO DE 2021.**

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**4CE29587

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos sendo envelopes para Raio-X, Ultrassonografia, Mamografia e Tomografia, papel cochê gloss formato A3 para impressão de imagem de tomografia, para suprir as necessidades do setor radiologia do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 27/07/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de julho de 2021.

***WESLEY DA SILVA GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**3A4C37EE

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DA ARP Nº 034/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. ARP Nº 034/2021**. **EMPRESAS: MODELO TENDAS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.486.669/0001-99, R$ 360.980,00; GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.284.699/0001-27, R$ 152.420,00. OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de empresas para futura e eventual prestação de serviços de aluguel de equipamentos destinados a auxiliar na estrutura e realização de eventos para atender as necessidades de vários órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena. **VALOR GLOBAL: R$ 513.400,00. A ARP DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 14/07/2022.**

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**0F301B75

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DA ARP Nº 037/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021. ARP Nº 037/2021**. **EMPRESAS: 1) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.847.837/0001-10, R$ 108.815,60; 2) MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.418.133/0001-00, R$6.405,00; 3) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.484.451/0001-00, R$ 934.291,20; 4) DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES,** inscrita no **CNPJ/MF 07.640.617 / 0001 - 10, R$ 480.000,00. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais (fracassados nos Pregões Eletrônicos 032,034,035 e 047) para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no que diz respeito aos atendimentos médicos hospitalares como procedimentos de urgência e emergência, cirúrgicos e de internação de baixa, média e alta complexidade, no Município de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL: R$ 1.529.511,80. A ARP DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 14/07/2022.**

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**9176C747

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DA ARP Nº 038/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021. ARP Nº 038/2021**. **EMPRESAS: 1) JK SILVA & SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF 41.557.376 / 0001 - 89, R$ 106.282,84; 2) GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF 24.284.699/0001 - 27, R$ 228.824,10; 3) WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO - LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF 39.673.581 / 0001 - 68, R$ 37.800,00; 4)BAZAR DSITRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ/MF 04.609.906 / 0001 - 69, R$ 20.550,00; 5) AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF 41.748.138 / 0001 - 50, R$ 54.005,00; 6) COMERCIAL D & V LTDA,** inscrita no **CNPJ/ 41.018.512 / 0001 – 62, R$ 47.016,00. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para decoração natalina no ano de 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL: R$ 494.477,94. A ARP DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 14/07/2022.**

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**3B17C06D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de agosto 2021, às 9h00min horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas à **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIA PLUVIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 15 de julho de 2021.

Publique-se.

***RONILDO FONSECA MATTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronildo Fonseca Mattos
**Código Identificador:**A5E1C3BD

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021.**

**ERRATA DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021**.

O GESTOR DO CONTRATO ACIMA CITADO, TORNA PUBLICO, QUE ONDE SE LÊ NO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021: " VALDECY GOMES DE SALES COM O VALOR R$ 19.965,00(DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)"E WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL COM VALOR R$ 19.875,00( DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), LEIA-SE CORRETAMENTE: "VALDECY GOMES DE SALES COM O VALOR CORRETO SENDO R$ 17.165,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS ) WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL COM O VALOR CORRETO SENDO R$ 16.898,50(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ".

***WALDIRENE GOMES VALENÇA***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Bruna Jordana Nestor Alves
**Código Identificador:**4C0075A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-005-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 005-2021-SRP
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA USO ADMINISTRATIVO DO SAAE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
**DATA:** 26/07/2021 ÁS 09h00min

**MAIORES INFORMAÇÕES**
**FONE**: 3343-1323

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2021

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**B8D9510C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06-190/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06-190/2018**

**CONTRATANTE**: EDMILSON GOMES DE GODOI.
**CONTRATADA**: MAIK DOUGLAS RABELO DE SOUSA.
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº190/2018
**VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/12/20121
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2021

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe do Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**665EB133

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-006-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 006-2021-SRP
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXOES EM CONCRETO PARA USO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO SAAE, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
**DATA:** 28/07/2021 ÁS 09h00min

**MAIORES INFORMAÇÕES**
**FONE**: 3343-1323

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2021

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**8A2339A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-007-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 007-2021-SRP
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXOES PARA ESGOTO DE PVC, BRANCO E OCRE, PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE ABADIANIA-GO, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
**DATA:** 28/07/2021 ÁS 13h30min

**MAIORES INFORMAÇÕES**

**FONE**: 3343-1323
ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2021

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**2A0B363E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇAÕ DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O E-MAIL comprasabadiania@hotmail.com ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021, ÀS 17 HORAS.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2021.

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**D1C13AB4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTIVO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O E-MAIL comprasabadiania@hotmail.com ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021, ÀS 17 HORAS.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2021.

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**50865C5E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O E-MAIL comprasabadiania@hotmail.com ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021, ÀS 17 HORAS.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2021.

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**78327DFD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇAÕ DE MATERIAL PARA SOLDA ELÉTRICA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O E-MAIL comprasabadiania@hotmail.com ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2021, ÀS 17 HORAS.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2021.

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**E7FF0B45

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2021
Contratante: Fundo Municipal da AssistênciaSocial
Contratado: ANA CAROLINE REZENDE ZUQUETTI
Fundamento: art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 7.760,00
Vigência: 17/06/2021 à 31/12/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**9A7D74B1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 032/2021
Contratante: Fundo Municipal daAssistênciaSocial
Contratado: ELBIA ANGELICA BORGES REIS
Fundamento: art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 3.380,00
Vigência: 17/06/2021 à 08/08/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**33EF02DD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 033/2021
Contratante: Fundo Municipal daAssistênciaSocial
Contratado: MERCEARIA PONTAL LTDA
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 637,98
Vigência: 28/06/2021 à 30/07/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**88B10D4D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 034/2021
Contratante: Fundo Municipal daAssistênciaSocial
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 14.7230,00
Vigência: 05/07/2021 à 31/12/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**0FB78DEA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato: 054/2021
Contrato nº: 054/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Gabriel Belarmino de Menezes
Objeto: Distrato bilateral do contrato.

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**40299D15

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 005
Contrato nº 027/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Prisma Consultoria Ambiental Ltda
Valor: R$ 9.144,81
Vigência: 01/07/2021 à 31/12/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**3C080F74

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 057/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COMFORTSTAR SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA
Fundamento: art. 25, I, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: 07/07/2021 à 30/08/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**2DEBAF97

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 058/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AGC ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Fundamento: art. 24, I, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 26.021,27
Vigência: 07/07/2021 à 30/10/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**1875B285

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 056/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MERCEARIA PONTAL LTDA
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 3.087,00
Vigência: 28/06/2021 à 30/07/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**A9C9C5F5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 055/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALEX CAETANO
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 708,00
Vigência: 17/06/2021 à 31/08/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**D7C38250

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 054/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GABRIEL BELARMINO MENEZES
Fundamento: art. 24, II e IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 1.550,00
Vigência: 14/05/2021 à 20/06/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**0275EC6C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 051/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 16.278,90
Vigência: 02/06/2021 à 02/09/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**DB6A700C

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2021
Contratante: Bom Jesus PREV
Contratado: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: 24/06/2021 à 30/07/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**3ACB06D7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 060/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: LOC SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 519.352,80
Vigência: 01/07/2021 à 30/09/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**E0F781F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 057/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: MERCEARIA PONTAL LTDA
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 2.881,20
Vigência: 28/06/2021 à 30/07/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**1A6F73D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 056/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 3.321,60
Vigência: 25/06/2021 à 31/08/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**029D883A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 055/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: MARCELO DIESEL LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 3.306,79
Vigência: 25/06/2021 à 31/08/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**093B4003

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 058/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: VENANCIO URANI CAMARGO
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 2.700,00
Vigência: 29/06/2021 à 31/12/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**31CE0CD8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 059/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: VENANCIO URANI CAMARGO
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 2.000,00
Vigência: 29/06/2021 à 31/12/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**8F7EAEDF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 062/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES 2M LTDA ME
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 6.363,20
Vigência: 06/07/2021 à 31/12/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**40DFB2B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 050/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Fundamento: art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 25.354,00
Vigência: 14/06/2021 à 31/12/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**5FEB6A65

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 054/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: GLACIRDES CAMARA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 5.132,32
Vigência: 25/06/2021 à 31/08/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**DEF4B136

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 053/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: SUL MOTORES LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 5.670,00
Vigência: 18/06/2021 à 31/08/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**87D590BC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 049/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: INSTALAÇÕES E MONTAGENS ARTE FINA LTDA ME
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 8.360,00
Vigência: 10/06/2021 à 30/07/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**705A4331

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 051/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: AUDO CESAR FERREIRA CORREA
Fundamento: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021

Valor: R$ 48.000,00
Vigência: 18/06/2021 à 30/06/2021

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**FE9779D9

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: : Registro de Preço visando à eventual aquisição aquisição de materiais de construção visando atender a Secretaria Municipal de Administração.
Data: 02 de agosto de 2021, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**ABBFFE46

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO**

**SAÚDE**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**28 de julho de 2021, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando Aquisição de 01 (um) veículo tipo: Ambulância Tipo "A", mínimo 10,5 m³ interno, Veiculo 0 Km, potência mínima 160 cv, direção elétrica, pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L DIESEL, medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira itens originais de fabrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, conforme recurso provenientes de Emenda Parlamentar, Processo n° 202100010009044.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,14 dejulhode 2020.

***ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**73D61E22

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 059/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 059/2021
**Edital PSS nº.** 001/2021
**Contratante:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

**Contratada: ACÍSIO BARBOSA SOUZA**, brasileiro, portador do RG sob o n. 728947 SSP/GO, CPF sob n. 458.521.701-00, residente a Rua 16, qd. 34, lt.M, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

**Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .**

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
**Valor do Contrato:** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais). Sendo o valor global de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; FONTE DE RECURSO: 102/01*

**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**E13D1E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 061/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 577/2021

Contrato Administrativo n. 061/2021

Edital PSS n. 001/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº

460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

Contratada: NALVA CÂNDIDA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG sob o n. 4474561 DGPC/GO, CPF sob n. 979.110.461-15, residente na Rua 18, qd. 77, lt.05, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de PROFISSIONAL DE LIMPEZA, que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.

Valor do Contrato O valor mensal estimado do presente Contrato é de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 102/01

Data de Assinatura: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**E5F8124E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 062/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 577/2021

Contrato Administrativo n. 062/2021

Edital PSS nº. 001/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

Contratada: DELMA SILVA PIO SOUSA, brasileira, portadora do RG sob o n. 4637531 DGPC/GO, CPF sob n. 005.055.721-17, residente no loteamento Dona Etelvina, na Rua 07, qd. 01, lt.05, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de PROFISSIONAL DE LIMPEZA, que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.

Valor do Contrato O valor mensal estimado do presente Contrato é de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 102/01

Data de Assinatura: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**9E712561

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 063/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 063/2021
**Edital PSS nº** 001/2021
**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

**Contratada: EVA BARBOSA ROSA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 3318098 DGPC/GO, 2ª via, CPF sob n. 841.168.111-49, residente na Rua Mato Grosso, qd. 78, lt.06, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFISSIONAL DE LIMPEZA,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência..

**Valor do Contrato:** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 102/01*

**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**0D782304

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 064/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 064/2021
**Edital PSS nº.** 001/2021
**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**Contratada: CLAUDETH DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do RG sob o n. 5459436 SPTC/GO, CPF sob n. 035.980.841-70, residente na Rua dos Quilombos, qd. 01, lt.24, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFISSIONAL DE LIMPEZA,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
**Valor do Contrato** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 100/01*
**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

**ARIANE REZENDE MELO**
Departamento contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**CE0C8E60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 065/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 577/2021

Contrato Administrativo n. 065/2021

Edital PSS nº. 001/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

Contratada: ADRIANA LIMA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG sob o n. 5863428 SSP/GO, CPF sob n. 044.898.091-66, residente na Rua Rio Verde, qd. 18, lt.G, nº 138, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de PROFISSIONAL DE LIMPEZA, que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.

Valor do Contrato O valor mensal estimado do presente Contrato é de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 100/01

Data de Assinatura: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**0E74D38C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 066/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 066/2021
**Edital PSS nº.** 001/2021
**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça

Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

**Contratada: JOYCE LUANA SANTOS LIMA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 6773040 PC/GO, CPF sob n. 052.057.871-63, residente na Rua 5, qd. 1, lt.5, Vila Mutirão 2, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFISSIONAL DE LIMPEZA,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
**Valor do Contrato** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 100/01*
**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**F759D23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 068/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 068/2021
**Edital PSS nº** 001/2021
**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00;

**Contratada: WALTER FERREIRA CARVALHO**, brasileiro, portador do RG sob o n. 6468491 SSP/GO, CPF sob n. 705.045.481-82, residente na Av.1, qd. 06, lt.16, esq. com a Rua 6, Vila Mutirão Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFISSIONAL DE LIMPEZA,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
**Valor do Contrato:** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 100/01*
**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**20010408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 069/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 069/2021
**Edital PSS nº.**001/2021
**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00;

**Contratada: EMILIANA VIANA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 4637554 DGPC/GO, CPF sob n. 008.522.411-19, residente na Rua 5, qd. 01, lt.08, s/nº, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFISSIONAL DE LIMPEZA,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
**Valor do Contrato** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 100/01*
**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**B172AD9D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 070/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 070/2021
**Edital PSS nº** 001/2021
**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO;

**Contratada: ROSANGELA SIMPLICIO DE SOUZA** , brasileira, portadora do RG sob o n. 1692158-5 DGPC/GO, CPF sob n. 013.234.051-86, residente na Av. 07, qd. 60, lt.14, s/nº, Setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFISSIONAL DE LIMPEZA,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE .

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (cinco) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
**Valor do Contrato** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00; FONTE DE RECURSO: 102/01*
**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento Contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**3CCB11BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 071/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 071/2021
**Edital PSS nº.** 001/2021
**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

**Contratada: JOSÉ NILSON DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n. 000544461 SSP/RO, CPF sob n. 573.080.202-15, residente na Av. Presidente Getúlio Vargas, qd.49, lt.09, s/nº, Setor Sul, em Portelândia-Go, CEP: 75843-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFISSIONAL DE LIMPEZA,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE e demais atribuições que inerentes ao cargo atribuído, conforme o Edital Processo seletivo simplificado nº 001/2021 e processo administrativo de nº. 577/2021.

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
**Valor do Contrato:** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*03.18.15.452.0009 – 3.1.90.04.00;; FONTE DE RECURSO: 100/01*
**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**AEFB4005

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 072/2021**

EXTRATO DO CONTRATO
**Processo Administrativo n.** 577/2021
**Contrato Administrativo n.** 072/2021
**Edital PSS nº.** 001/2021
**Contratante:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

**Contratada: SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n. 3815775 PC/RO, CPF sob n. 872.698.051-72, residente na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, qd.89, lt.07, s/nº, Setor Sul, em Portelândia-Go, CEP: 75843-000.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **VIGILANTE EM UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

**Vigência:** O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 2º (dois) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
**Valor do Contrato** O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
*04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; FONTE DE RECURSO: 102/01*
**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento contratos

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**DCC6165B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente (carimbos de identificação de agentes públicos), para serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias que compõem o Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produto para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente (carimbos de identificação de agentes públicos), para serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias que compõem o Executivo Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1465/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.3.90.39.00, Ficha: 59, Sub Elemento: 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**27C12DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de redes esportivas a serem instaladas no Ginásio de Esportes Ubaldir

Siqueira de Rezende, para o uso do Departamento de Esportes e Lazer".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de redes esportivas, para serem instaladas no Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende, para o uso do Departamento de Esportes e Lazer, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1123/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIDER ESPORTE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.667.069/0001-07, estabelecida na Rua P-16, nº82, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-404, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.24.27.812.0014.2.030-3.3.90.30.00, FICHA: 144, Sub Elemento: 14, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**E61004AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para ser utilizado na manutenção das atividades dos Departamentos de Compras, Licitações e Contabilidade.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produto para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente, para ser utilizado na manutenção das atividades dos Departamentos de Compras, Licitações e Contabilidade, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1460/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, FICHA: 40, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**F58863CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de móveis, para o uso Gabinete da Prefeita Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso nas atividades do Gabinete da Prefeita, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de móveis, para o uso Gabinete da Prefeita Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.528,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1353/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.02.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00, FICHA: 31, Sub Elemento: 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**5C398718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de carrinho de gari, de 100

litros, para uso na coleta de lixo das vias públicas, nas atividades da Secretaria de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de carrinho de gari, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de carrinho de gari, de 100 litros, para uso na coleta de lixo das vias públicas, nas atividades da Secretaria de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1481/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GÁS LTDA (MINEIROS GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87, estabelecida na Primeira Avenida, s/n., Quadra 69, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, Ficha: 101, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
_____

Gestor do Executivo Municipal
.

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**79EC4511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de anúncios volantes, institucionais, para as secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços solicitados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a serviços de anúncios volantes, institucionais, para as secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, no total de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, no valor global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1454/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA – ME (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, Quadra 13, Lote B, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 47, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**F6EFC9AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de anúncios volantes no uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de anúncios volantes no uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total estimado de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), observado o valor unitário, por hora, de R$ 40,00 (quarenta reais), correspondentes a 40 (quarenta) horas de anúncios, objeto do Processo Administrativo de n. 275/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA – ME (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, Quadra 13, Lote B, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 293, Sub Elemento: 47, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, servidora pública municipal, diretora de Desenvolvimento Da Assistência Social E Trabalho, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, formalização do contrato administrativo, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos de junho de 2021.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
_____
_____

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**6374CA91

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de estadia em hotel, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para de prestação de serviços, na de estadia em hotel, dentro do perímetro urbano da Cidade de Portelândia/GO, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 135/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **RONEIVON ARAUJO DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.884.416/0001-36, estabelecida na Avenida Goiás, Quadra 32, Lote 14, s/n., Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 80, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação, aos 07 de julho de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**1FC0A8F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2021**

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a tomada de serviços de anúncios volantes (informações sobre o COVID-19 e vacinações), para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços solicitados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de contratação de empresa para a tomada de serviços de anúncios volantes (informações sobre o COVID-19 e vacinações), para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), observado o valor unitário, por hora de serviços prestados, de R$ 40,00 (quarenta reais), para um total de 40 (quarenta) horas, sendo liquidado e pago somente as horas efetivamente trabalhadas, objeto do Processo Administrativo de n. 1091/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA – ME (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, Quadra 13, Lote B, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, FICHA: 234, Sub Elemento: 47, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 30 de junho de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**E4FC5681

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA GAB/SEC Nº 043, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia servidor para despachar solicitações de compras do Gabinete."

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 85, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis (Lei 1.717/1990) e o disposto na Lei Municipal n.º 3.304/2019;

**CONSIDERANDO** os compromissos externos da função de prefeito que o fazem ausentar da sede da Prefeitura e, em contrapartida, a necessidade de análise e assinatura de documentos que solicitam compras dentro de prazo útil;

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear o servidor SALVADOR CORREA MARTINS, cuja função é de Chefe de Gabinete (art. 4º, III, da Lei nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019), através do Decreto DRH nº 72/2021, para deliberar acerca dos assuntos de solicitações de compras para o gabinete, analisando a necessidade, aprovando, vetando e assinando as notas fiscais para liberação de pagamento.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**1A0A647A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021026083

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JULHO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE DIEGO NUNES FERREIRA - 6º MÊS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 52634 - SERVIÇOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 1.300,0000 | R$ 1.300,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | R$ 1.300,00 | |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | R$ 1.300,00 | |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13 / 07 / 2021

***ROSANGELA REZENDE AMORIM***
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**BE251E02

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021027376

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 64368 - FRALDAS GERIATRICAS TAM M C/8 A 9 UNIDADES | | | 132.0000 | PACOTE | R$ 9,5000 | R$ 1.254,00 |
| 2 | | 61453 - FRALDAS GERIATRICAS TAM G C/ 08 UN | | | 396.0000 | PACOTE | R$ 9,5000 | R$ 3.762,00 |
| 3 | | 61454 - FRALDAS GERIATRICAS TAM XG C/ 7 A 8 UN | | | 104.0000 | PACOTE | R$ 9,5000 | R$ 988,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 6.004,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 6.004,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/07/2021

***ROSANGELA REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EBD50E3D

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## ANEXOS - LEI Nº 2010, DE 12 DE JULHO DE 2021

| | |
|---|---|
| **ANEXO IIA - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO** | |
| **LRF, art. 4º, § 3º da LRF** | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022** | |
| **CUSTEIO** | |
| **1** | **Amortização das parcelas do financiamento da dívida consolidada;** |
| **2** | **Programas sociais com ênfase às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte;** |
| **3** | **Manutenção Administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo;** |
| **4** | **Programas específicos de combate ao desemprego e suas conseqüências;** |
| **5** | **Programas sociais voltados ao atendimento da criança e do adolescente;** |
| **6** | **Serviços de manutenção e conservação da cidade;** |
| **7** | **Operação e manutenção dos equipamentos urbanos;** |
| **8** | **Operação e manutenção do trânsito;** |
| **9** | **Serviços de prevenção a enchentes e a acidentes em áreas de risco;** |
| **10** | **Estruturação do Sistema Público de Emprego, de forma a desenvolver programas voltados ao atendimento ao trabalhador e realização de cursos profissionalizantes para adolescentes e desempregados;** |
| **11** | **Atração de novas empresas;** |
| **12** | **Mercado produtor forte e competitivo;** |
| **INVESTIMENTOS** | |
| **1** | **Construção de escolas, de creches, de unidades de saúde, culturais, turísticas e esportivas;** |
| **2** | **Aquisição de equipamentos para escolas, creches, unidades de saúde, turísticas, culturais e esportivas;** |
| **3** | **Obras de infra-estrutura viária, incluindo pavimentação de ruas e avenidas e respectivas obras complementares;** |
| **4** | **Obras de canalização e retificação de córregos visando combater enchentes;** |
| **5** | **Ampliação da rede de iluminação pública;** |
| **6** | **Revitalização e recuperação de equipamentos urbanos;** |
| **7** | **Implantação de áreas verdes; Provisão Habitacional de Interesse Social** |
| **8** | **Aquisição de equipamentos como máquinas pesadas, caminhões e veículos;** |
| **9** | **Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do município;** |
| **10** | **Obras e Serviços na Zona Rural: Investimento na Agricultura** |
| **11** | **Construção de Praças em Área Urbana;** |
| **12** | **Infra-Estrutura e Integração Regional;** |
| **13** | **Construção de Prédios Públicos, Construção E Reformas de Casas Populares.** |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| |
|---|
| **MUNICÍPIO DE MINEIROS** |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022** |
| **ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS** |

| LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF | | | | | | | ANEXO I | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | | | 2023 | | | 2024 | | |
| | VALOR CORRENTE (a) | VALOR CONSTANTE | % PIB (a/PIB)x100 | VALOR CORRENTE | VALOR CONSTANTE | % PIB (a/PIB)x100 | VALOR CORRENTE | VALOR CONSTANTE | % PIB (a/PIB)x100 |
| Meta da Receita Total | 437.201.070,70 | 421.398.622,36 | 0,202% | 470.894.056,29 | 453.873.789,20 | 0,209% | 501.990.466,11 | 483.846.232,40 | 0,212% |
| Meta da Receita Primárias(I) | 414.085.087,58 | 399.118.156,70 | 0,191% | 448.410.310,34 | 432.202.708,76 | 0,199% | 479.872.614,97 | 462.527.821,66 | 0,203% |
| Meta da Despesa Total | 437.201.070,71 | 421.398.622,37 | 0,202% | 470.894.056,30 | 453.873.789,20 | 0,209% | 501.990.466,09 | 483.846.232,38 | 0,212% |
| Meta da Despesa Primárias(II) | 423.509.884,62 | 408.202.298,43 | 0,195% | 455.584.909,43 | 439.117.984,99 | 0,202% | 485.780.827,83 | 468.222.484,66 | 0,205% |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 575.202,96 | 554.412,49 | 0,000% | 825.400,91 | 795.567,14 | 0,000% | 91.787,14 | 88.469,53 | 0,000% |
| Resultado Nominal | 40.000.000,00 | 38.554.216,87 | 0,018% | 31.000.000,00 | 29.879.518,07 | 0,014% | -5.752.500,00 | -5.544.578,31 | -0,002% |
| Divida Publica Consolidada | 120.000.000,00 | 115.662.650,60 | 0,055% | 150.000.000,00 | 144.578.313,25 | 0,067% | 159.750.000,00 | 153.975.903,61 | 0,068% |
| Dívida Consolidada Líquida | -119.500.000,00 | -115.180.722,89 | -0,055% | -88.500.000,00 | -85.301.204,82 | -0,039% | -94.252.500,00 | -90.845.783,13 | -0,040% |
| Receitas Primárias Advindas de PPP(IV) | - | - | 0,000% | | - | 0,000% | | - | 0,000% |
| Despesas Primárias Advindas de PPP(V) | - | - | 0,000% | | - | 0,000% | | - | 0,000% |
| Impacto de Saldo das PPP (VI)=(IV-V) | - | - | 0,000% | - | - | 0,000% | - | - | 0,000% |
| Obs: Os valores a preços correntes estão projetados * Projeção do PIB 3,0% * Projeção do PIB para o Estado de Goiás (Fonte:SEPLAN) | | | | | | | | | |
| Os Valores a preços constantes estão deflacionados considerando a inflação Projetada pelo Banco Central do Brasil | | | | | | | | | |
| As Metas de Despesas estão sendo projetadas com exclusão de Reserva de Contingência . | | | | | | | | | |
| FONTE: DEP. DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE MINEIROS | | | | | | | | | |
| Nota: RELATÓRIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021 | | | | | | | | | |

| VARIÁVEIS | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| PIB REAL (CRESCIMENTO % ANUAL ) | 3,50% | 4,00% | 5,00% |
| TAXA REAL DE JURO IMPLÍCITO SOBRE A DÍVIDA LÍQUIDA DO GOVERNO (MÉDIA % ANUAL) | 3,75% | 3,75% | 3,75% |
| CÂMBIO (R$/US$ - FINAL DO ANO) | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| INFLAÇÃO MÉDIA (% ANUAL) PROJETA COM BASE NO ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO | 5,00% | 5,00% | 5,00% |
| PROJEÇÃO DO PIB DO ESTADO - R$ MILHARES | 216.639.631.736,21 | 225.305.217.005,66 | 236.570.477.855,94 |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| MUNICÍPIO DE MINEIROS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022 | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - META FISCAL DO RESULTADO PRIMARIO | | | | | | |
| LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF | | | | ANEXO II | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 301.547.726,79 | 331.516.685,80 | 426.158.112,11 | 414.151.626,23 | 447.016.884,77 | 477.243.303,34 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 46.534.741,43 | 50.296.107,73 | 69.291.588,98 | 60.513.665,51 | 64.202.612,89 | 66.121.000,89 |
| RECEITA CONTRIBUIÇÃO | 25.597.714,66 | 29.474.244,39 | 28.034.419,95 | 36.981.145,48 | 39.315.839,73 | 41.799.974,13 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.626.660,14 | 5.430.285,63 | 15.265.685,03 | 9.338.903,37 | 8.416.622,34 | 7.753.924,85 |
| (APLICAÇÕES FINANCEIRAS) (II) | 14.626.660,14 | 5.430.285,63 | 15.178.834,33 | 9.326.298,99 | 8.403.185,37 | 7.739.600,28 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 86.850,70 | 12.604,38 | 13.436,97 | 14.324,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 146.246.468,20 | 170.657.952,95 | 233.554.337,13 | 219.059.996,33 | 236.345.779,13 | 253.693.091,19 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 68.542.142,36 | 75.658.095,10 | 80.012.081,02 | 88.257.915,54 | 98.736.030,68 | 107.875.312,28 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II) | 286.921.066,65 | 326.086.400,17 | 420.727.826,48 | 404.825.327,24 | 438.613.699,40 | 469.503.703,06 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 21.120.021,77 | 21.295.523,95 | 65.974.964,06 | 23.049.444,47 | 23.877.171,52 | 24.747.162,77 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) | 18.647.301,75 | 19.231.712,21 | 6.216.381,61 | 13.500.546,30 | 13.772.323,38 | 14.049.652,67 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII) | 310.030,00 | 20.441,20 | 334.050,89 | 289.137,83 | 308.237,20 | 328.598,19 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.162.690,02 | 2.043.370,54 | 59.424.531,56 | 9.259.760,34 | 9.796.610,94 | 10.368.911,91 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII) | 2.162.690,02 | 21.275.082,75 | 59.424.531,56 | 9.259.760,34 | 9.796.610,94 | 10.368.911,91 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII) | 289.083.756,67 | 347.361.482,92 | 480.152.358,04 | 414.085.087,58 | 448.410.310,34 | 479.872.614,97 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 259.819.723,21 | 279.493.812,92 | 369.162.228,85 | 351.780.516,78 | 380.849.341,24 | 407.692.387,37 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 157.485.588,15 | 173.051.150,31 | 217.354.576,89 | 219.106.553,39 | 236.750.498,37 | 252.820.163,41 |
| JUROS E ECARGOS DA DIVIDA (XI) | 1.482.933,03 | 2.664.479,98 | 415.826,89 | 5.337.395,43 | 6.133.724,75 | 6.278.555,68 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100.851.202,03 | 103.778.182,63 | 151.391.825,07 | 127.336.567,96 | 137.965.118,12 | 148.593.668,28 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI) | 258.336.790,18 | 276.829.332,94 | 368.746.401,96 | 346.443.121,35 | 374.715.616,49 | 401.413.831,69 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 33.103.638,56 | 50.008.850,86 | 108.379.206,40 | 60.807.247,95 | 63.464.397,56 | 65.916.962,03 |
| INVESTIMENTOS | 31.534.585,29 | 47.108.568,59 | 102.040.686,81 | 52.453.457,29 | 54.288.975,44 | 55.985.879,45 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV) | 1.569.053,27 | 2.900.282,27 | 6.338.519,59 | 8.353.790,66 | 9.175.422,12 | 9.931.082,58 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV) | 31.534.585,29 | 47.108.568,59 | 102.040.686,81 | 52.453.457,29 | 54.288.975,44 | 55.985.879,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 22.931.640,92 | 24.613.305,98 | 26.580.317,50 | 28.381.116,69 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV) | 289.871.375,47 | 323.937.901,53 | 493.718.729,69 | 423.509.884,62 | 455.584.909,43 | 485.780.827,83 |
| SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR (XVIII) | 29.059.333,72 | 38.478.471,45 | 48.641.221,20 | 10.000.000,00 | 8.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII) | 28.271.714,92 | 61.902.052,84 | 35.074.849,55 | 575.202,96 | 825.400,91 | 91.787,14 |
| A =OS DADOS A RECEITAS E DESPESAS FORAM EXTRAIDAS DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS PARA AS MESMAS, CONFORME DEMONSTRADO DO PPA | | | | | | |
| B = O CÁLCULO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA | | | | | | |
| FONTE: DEP. DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE MINEIROS | | | | | | |
| Nota: RELATÓRIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021 | | | | | | |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| **MUNICÍPIO DE MINEIROS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022** | | | | | | |
| **ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL** | | | | | | |
| **LRF, art. 4º, §2º, inciso ll da LRF** | | | | **ANEXO III** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **2019 (B)** | **2020 (C)** | **2021 (D)** | **2022 (E)** | **2023 (F)** | **2024 (G)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDA (I)** | **281.396.864,50** | **65.102.425,37** | **80.000.000,00** | **120.000.000,00** | **150.000.000,00** | **159.750.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **269.288.532,27** | **340.209.182,23** | **239.500.000,00** | **239.500.000,00** | **238.500.000,00** | **254.002.500,00** |
| ATIVO DISPONIVEL | 178.078.571,28 | 199.585.590,06 | 150.000.000,00 | 150.000.000,00 | 150.000.000,00 | 159.750.000,00 |
| HAVERES FINANCEIROS | 97.668.757,66 | 146.992.061,83 | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | 106.500.000,00 |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | -6.458.796,67 | -6.368.469,66 | -10.500.000,00 | -10.500.000,00 | -11.500.000,00 | -12.247.500,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA (III) = (I-II)** | **12.108.332,23** | **-275.106.756,86** | **-159.500.000,00** | **-119.500.000,00** | **-88.500.000,00** | **-94.252.500,00** |
| **RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)** | **12.108.332,23** | **-275.106.756,86** | **-159.500.000,00** | **-119.500.000,00** | **-88.500.000,00** | **-94.252.500,00** |
| **RESULTADO NOMINAL** | **(B-A*)** | **(C-B)** | **(D-C)** | **(E-D)** | **(F-E)** | **(G-F)** |
| **VALOR** | **21.548.989,88** | **-287.215.089,09** | **115.606.756,86** | **40.000.000,00** | **31.000.000,00** | **-5.752.500,00** |
| **Nota: RELATÓRIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021** | | | | | | |
| *** = REFERE-SE AO VALOR DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.** | | | | | | |
| **A = O CÁLCULO DA META DE RESULTADO NOMINAL OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA** | | | | | | |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| **MUNICÍPIO DE MINEIROS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022** | | | | | | |
| **ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - META FISCAL DO MONTANTE DA DIVIDA** | | | | | | |
| **LRF, art. 4º, §2º, inciso ll da LRF** | | | | **ANEXO IV** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **2019 (B)** | **2020 (C)** | **2021 (D)** | **2022 (E)** | **2023 (F)** | **2024 (G)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDA (I)** | **281.396.864,50** | **65.102.425,37** | **80.000.000,00** | **120.000.000,00** | **150.000.000,00** | **159.750.000,00** |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 281.396.864,50 | 65.102.425,37 | 80.000.000,00 | 120.000.000,00 | 150.000.000,00 | 159.750.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **269.288.532,27** | **340.209.182,23** | **239.500.000,00** | **239.500.000,00** | **238.500.000,00** | **254.002.500,00** |
| ATIVO DISPONÍVEL | 178.078.571,28 | 199.585.590,06 | 150.000.000,00 | 150.000.000,00 | 150.000.000,00 | 159.750.000,00 |
| HAVERES FINANCEIROS | 97.668.757,66 | 146.992.061,83 | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | 106.500.000,00 |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | -6.458.796,67 | -6.368.469,66 | -10.500.000,00 | -10.500.000,00 | -11.500.000,00 | -12.247.500,00 |
| **DCL (III) = (I-II)** | **12.108.332,23** | **-275.106.756,86** | **-159.500.000,00** | **-119.500.000,00** | **-88.500.000,00** | **-94.252.500,00** |
| **Nota: RELATÓRIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021** | | | | | | |
| **A = O CÁLCULO DA META DO MONTANTE DA DÍVIDA OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA** | | | | | | |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| MUNICÍPIO DE MINEIROS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022 | | | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS - COMPARATIVO DAS MESTAS FISCAIS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS TRES EXERCICIOS - ANEXO V | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | | 2024 | % |
| Receita Total | 322.667.748,56 | 352.812.209,75 | 9,34% | 492.133.076,17 | 39,49% | 437.201.070,70 | -11,16% | 470.894.056,29 | 7,71% | 501.990.466,11 | 6,60% |
| Receitas Primárias(I) | 289.083.756,67 | 347.361.482,92 | 20,16% | 480.152.358,04 | 38,23% | 414.085.087,58 | -13,76% | 448.410.310,34 | 8,29% | 479.872.614,97 | 7,02% |
| Depesa Total | 292.923.361,77 | 329.502.663,78 | 12,49% | 477.541.435,25 | 44,93% | 437.201.070,71 | -8,45% | 470.894.056,30 | 7,71% | 501.990.466,09 | 6,60% |
| Despesas Primárias (II) | 289.871.375,47 | 323.937.901,53 | 11,75% | 493.718.729,69 | 52,41% | 423.509.884,62 | -14,22% | 455.584.909,43 | 7,57% | 485.780.827,83 | 6,63% |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 28.271.714,92 | 61.902.052,84 | 118,95% | 35.074.849,55 | -43,34% | 575.202,96 | -98,36% | 825.400,91 | 43,50% | 91.787,14 | -88,88% |
| Resultado Nominal | 21.548.989,88 | (287.215.089,09) | -1432,85% | 115.606.756,86 | -140,25% | 40.000.000,00 | -65,40% | 31.000.000,00 | -22,50% | (5.752.500,00) | -118,56% |
| Divida Pública Consolidada | 281.396.864,50 | 65.102.425,37 | -76,86% | 80.000.000,00 | 22,88% | 120.000.000,00 | 50,00% | 150.000.000,00 | 25,00% | 159.750.000,00 | 6,50% |
| Divida Consolidada Líquida | 12.108.332,23 | (275.106.756,86) | -2372,04% | (159.500.000,00) | -42,02% | (119.500.000,00) | -25,08% | (88.500.000,00) | -25,94% | (94.252.500,00) | 6,50% |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | | 2024 | % |
| Receita Total | 310.567.707,99 | 337.606.003,51 | 8,71% | 471.217.420,43 | 39,58% | 415.341.017,17 | -11,86% | 447.349.353,48 | 7,71% | 476.890.942,80 | 7,71% |
| Receitas Primárias(I) | 278.243.115,79 | 332.390.203,01 | 19,46% | 459.745.882,82 | 38,32% | 393.380.833,20 | -14,44% | 425.989.794,82 | 8,29% | 455.878.984,22 | 8,29% |
| Depesa Total | 281.938.735,70 | 315.301.098,97 | 11,83% | 457.245.924,25 | 45,02% | 415.341.017,17 | -9,16% | 447.349.353,49 | 7,71% | 476.890.942,79 | 7,71% |
| Despesas Primárias (II) | 279.001.198,89 | 309.976.177,97 | 11,10% | 472.735.683,68 | 52,51% | 402.334.390,39 | -14,89% | 432.805.663,96 | 7,57% | 461.491.786,44 | 7,57% |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 27.211.525,61 | 59.234.074,36 | 117,68% | 33.584.168,44 | -43,30% | 546.442,81 | -98,37% | 784.130,86 | 43,50% | 87.197,78 | 43,50% |
| Resultado Nominal | 20.740.902,76 | (274.836.118,75) | 0,00% | 110.693.469,69 | 0,00% | 38.000.000,00 | 0,00% | 29.450.000,00 | -22,50% | (5.464.875,00) | -22,50% |
| Divida Pública Consolidada | 270.844.482,08 | 62.296.510,84 | -77,00% | 76.600.000,00 | 22,96% | 114.000.000,00 | 48,83% | 142.500.000,00 | 25,00% | 151.762.500,00 | 25,00% |
| Divida Consolidada Líquida | 11.654.269,77 | (263.249.655,64) | -2358,83% | (152.721.250,00) | -41,99% | (113.525.000,00) | -25,67% | (84.075.000,00) | -25,94% | (89.539.875,00) | -25,94% |

| METODOLOGIA DE CÁCULO DOS VALORES CONSTANTES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Inflação Média | 3,75% | 4,31% | 4,25% | 5,00% | 5,00% | 5,00% |

**A = O CÁLCULO DE ACMEA OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| MUNICÍPIO DE MINEIROS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022 | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR | | | | | | |
| LRF, art. 4º, §2º, inciso II da LRF | | | | ANEXO VI | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2020 (A) | % PIB | Metas Realizadas em 2020 (B) | % PIB | VARIAÇÃO VALOR ( C ) = (B-A) | % VALOR (C/A) X 100 |
| Meta da Receita Total | 451.324.644,63 | 0,336% | 352.812.209,75 | 0,262% | -98.512.434,88 | -21,83% |
| Meta da Receita Primárias(I) | 437.089.497,04 | 0,325% | 347.361.482,92 | 0,258% | -89.728.014,12 | -20,53% |
| Meta da Despesa Total | 436.795.880,15 | 0,325% | 329.502.663,78 | 0,245% | -107.293.216,37 | -24,56% |
| Meta da Despesa Primárias(II) | 424.455.969,11 | 0,316% | 323.937.901,53 | 0,241% | -100.518.067,58 | -23,68% |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 12.633.527,93 | 0,009% | 61.902.052,84 | 0,046% | 49.268.524,91 | 389,98% |
| Resultado Nominal | 54.391.667,77 | 0,040% | -287.215.089,09 | -0,214% | -341.606.756,86 | -628,05% |
| Divida Publica Consolidada | 330.000.000,00 | 0,245% | 65.102.425,37 | 0,048% | -264.897.574,63 | -80,27% |
| Dívida Consolidada Líquida | 66.500.000,00 | 0,049% | -275.106.756,86 | -0,205% | -341.606.756,86 | 0,000% |
| Nota: RELATÓRIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021 | | | | | | |

**A = O CÁLCULO DE ACMEA OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| MUNICÍPIO DE MINEIROS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022 | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DO PATRIMONIO LÍQUIDO | | | | | | |
| LRF, art. 4º, §2º, inciso III da LRF | | | | ANEXO VII | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
| Patrimônio / Capital | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,000% | 0,00 | 0,00% |
| Reservas | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,000% | 0,00 | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 337.811.480,74 | 149,73% | 135.270.687,22 | -15,923% | 160.888.714,13 | 0,00% |
| **TOTAL** | **337.811.480,74** | **149,73%** | **135.270.687,22** | **-15,923%** | **160.888.714,13** | **0,00%** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | | | |
| | **2020** | **%** | **2019** | **%** | **2018** | **%** |
| Patrimônio / Capital | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,000% | 0,00 | 0,00% |
| Reservas | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,000% | 0,00 | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 144.832.411,44 | 8,05% | 134.041.365,81 | 17,819% | 113.768.887,66 | 0,00% |
| **TOTAL** | **144.832.411,44** | **8,05%** | **134.041.365,81** | **17,819%** | **113.768.887,66** | **0,00%** |
| **Nota: RELATÓRIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021** | | | | | | |
| **A = O CÁLCULO DE DEPL OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA** | | | | | | |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| MUNICÍPIO DE MINEIROS | | | |
|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022 | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| LRF, art. 4º, §2º, inciso III da LRF | | ANEXO VIII | |
| RECEITAS REALIZADAS | 2020 (A) | 2019 (B) | 2018 (C) |
| **RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | **20.441,20** | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de Bens Móveis | 20.441,20 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2020 (D) | 2019 (E) | 2018 (F) |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | **20.441,20** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **20.441,20** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 20.441,20 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES** | | | |
| **PREVIDENCIÁRIOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO | 2020 | 2019 | 2018 |
| | (G) = ((IA-IID)+ IIIH) | (H) = ((IB-IIE)+IIIi) | (I) = (IC-IIF) |
| **VALOR (III)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Nota: RELATÓRIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021** | | | |
| **A = O CÁLCULO DE DOARAA OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA** | | | |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| MUNICÍPIO DE MINEIROS | | | |
|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022 | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | |
| LRF, art. 4º, §2º, inciso IV da LRF | ANEXO IX | | |
| RECEITAS | 2018 | 2019 | 2020 |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)** | **13.436.242,57** | **20.895.326,10** | **14.617.733,64** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **13.876.831,89** | **21.700.222,14** | **14.617.733,64** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 7.374.246,93 | 7.929.346,60 | 9.398.287,58 |
| Pessoal Civil | 7.374.246,93 | 7.929.346,60 | 9.398.287,58 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Patrimonial | 6.342.753,95 | 13.461.340,75 | 4.624.952,78 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 159.831,01 | 309.534,79 | 594.493,28 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 159.831,01 | 309.534,79 | 594.493,28 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA** | **-440.589,32** | **-804.896,04** | **0,00** |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)** | **15.449.898,40** | **16.033.804,75** | **18.523.729,19** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **15.449.898,40** | **16.033.804,75** | **18.523.729,19** |
| Receitas de Contribuições Patronal | 15.449.898,40 | 16.033.804,75 | 18.523.729,19 |
| Pessoal Civil | 15.449.898,40 | 16.033.804,75 | 18.523.729,19 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)** | **28.886.140,97** | **36.929.130,85** | **33.141.462,83** |

| **DESPESAS** | **2018** | **2019** | **2020** |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)** | **13.973.544,38** | **15.420.276,43** | **17.113.492,66** |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **1.534.069,93** | **1.458.223,98** | **1.499.380,30** |
| Despesas Correntes | 1.524.360,93 | 1.456.133,98 | 1.488.100,30 |
| Despesas de Capital | 9.709,00 | 2.090,00 | 11.280,00 |
| **PREVIDÊNCIA** | **12.439.474,45** | **13.962.052,45** | **15.614.112,36** |
| Pessoal Civil | 12.439.474,45 | 13.962.052,45 | 15.614.112,36 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdências | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)** | **13.973.544,38** | **15.420.276,43** | **17.113.492,66** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)** | **14.912.596,59** | **21.508.854,42** | **16.027.970,17** |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR** | **2018** | **2019** | **2020** |
| **TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **PLANO FINANCEIRO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Resursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PLANO PREVIDÊNCIARIO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **97.409.408,56** | **118.892.630,63** | **134.854.379,58** |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **16.672.323,40** | **15.435.947,13** | **10.177.236,00** |
| **Nota: RELATÓRIO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021** | | | |
| **A = O CÁLCULO DE RDP RPPS OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA** | | | |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| **MUNICÍPIO DE MINEIROS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022** | | | | | | |
| **ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO de ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** | | | | | | |
| **LRF, art. 4º, §2º, inciso V da LRF** | | | **ANEXO X** | | | |
| **TRIBUTO** | **MODALIDADE** | **SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO** | **RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA** | | | **COMPENSAÇÃO** |
| | | | **2022** | **2023** | **2024** | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)** | | | | | | |
| **A = O CÁLCULO DE DECRR OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA** | | | | | | |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| **MUNICÍPIO DE MINEIROS** | |
|---|---|
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022** | |
| **ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO** | |
| **LRF, art. 4º, §2º, inciso V da LRF** | **ANEXO XI** |
| **EVENTOS** | **VALOR PREVISTO PARA 2022** |
| AUMENTO PERMANANTE DA RECEITA | 35.288.803,79 |
| (-) TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS | 24.411.484,75 |
| (-) TRANSFERÊNCIA AO FUNDEB | 0,00 |
| **SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)** | **10.877.319,04** |
| **REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)** | **0,00** |
| **MARGEM BRUTA (III) = ( I + II )** | **10.877.319,04** |
| **SALDO UTILIZADO DE MARGEM BRUTO (IV)** | **0,00** |
| IMPACTO DE NOVAS DOCC | 0,00 |
| **MARGEM LÍQUIDA DE EXPANÇÃO DE DOCC (V) = ( III - IV )** | **10.877.319,04** |
| **A = O CÁLCULO DE DMEDOCC OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA** | |

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

| **MUNICÍPIO DE MINEIROS** | | | |
|---|---|---|---|
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2022** | | | |
| **ANEXO DE RISCO FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS** | | | |
| **LRF, art. 4º, § 3º da LRF** | | **ANEXO XII** | |
| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Assistências a Ações e Serviços Públicos de Saúde Urgente | 1.000.000,00 | Abertura de Créditos adcionais a partir da Res Contingência ou Redução de Dotações | 1.000.000,00 |
| Intempéries | 200.000,00 | Abertura de Créditos adcionais a partir da Res Contingência ou Redução de Dotações | 200.000,00 |
| Ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço | 100.000,00 | Abertura de Créditos adcionais a partir da Res Contingência ou Redução de Dotações | 100.000,00 |
| Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor | 2.193.974,43 | Abertura de Créditos adcionais a partir da Res Contingência ou Redução de Dotações | 2.193.974,43 |
| Reserva Tecnica do RPPS | 20.707.581,31 | Constituição de Reserva Tecnica | 20.707.581,31 |
| | 0,00 | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 |
| **SUBTOTAL** | **24.201.555,74** | **SUBTOTAL** | **24.201.555,74** |
| **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| Frustação de Receita Ordinárias | 200.000,00 | Limitação de Empenho | 200.000,00 |
| Processo de Sentenças Judiciárias | 211.750,24 | Abertura de Créditos adcionais a partir da Res Contingência ou Redução de Dotações | 211.750,24 |
| | 0,00 | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 |
| **SUBTOTAL** | **411.750,24** | **SUBTOTAL** | **411.750,24** |
| **TOTAL** | **24.613.305,98** | **TOTAL** | **24.613.305,98** |

**A = O CÁLCULO DE DRFP OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

***ALEOMAR REZENDE***
Prefeito Do Municipio

***LUIZ CÉSAR DE SOUSA***
Secretário Da Fazenda E Planejamento

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Secretário De Controle Interno

***ANA CRISTINA SOBRAL PEIXOTO***
Gerência Contábil

***WENDERSON RODRIGUES***
Secretário De Administração, TI E RH

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6F15C852

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº 8.884/94, ENCONTRA-S

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, torna público a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos veículos, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: às 13:30 (treze e trinta horas) do dia 11 de agosto de 2021**. TIPO: MAIOR LANCE, a partir da avaliação; **LOCAL DE VISTORIA**: Centro de Referência em Assistência Social de Sanclerlândia, Situado na Rua Edmundo Gomes, nº 45, Quadra 01, Lote 2, Setor ORS, Cidade Sanclerlândia – GO, das 13:00 as 17:00 horas a partir 26/07/2021 até a data da realização do leilão. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**: Centro de Referência em Assistência Social de Sanclerlândia, Situado na Rua Edmundo Gomes, nº 45, Quadra 01, Lote 2, Setor ORS, Cidade Sanclerlândia – GO. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas escritório da leiloeira: Sede leilões Brasil -localizada a BR 153, KM 17, Daiag, Aparecida de Goiânia/GO. Site: www.leiloesbrasil.com.br. Contatos: 62 -3250-1500 Cel: 62 98474-8054
Sanclerlândia -GO. 14/07/2021

***ITAMAR LEÃO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL**
**001/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 3 Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 02.164.804/0001-51representado pelo prefeito municipal , Sr. Itamar Leão , em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará **realizar no dia 11 de agosto de 2021, LEILÃO PRESENCIAL** dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. **Elenice Lira Sales de Sousa**, matriculada na JUCEG sob o número 073, nos seguintes termos:

**1. LOCAL DATA E HORA**
1.1 O presente leilão será realizado no dia 11 de agosto de 2021, às 13:30 horas, presencial na Centro de Referência em Assistência Social de Sanclerlândia, Situado na Rua Edmundo Gomes, nº 45, Quadra 01, Lote 2, Setor ORS, Cidade Sanclerlândia – GO, estando ciente das normas por ele impostas.
A visita dos bens objeto do presente leilão será feita atendendo os protocolos ditados pela Secretária Municipal de Saúde, sendo obrigatório o uso de máscara e o devido distanciamento, mínimo, exigido pelos órgãos de saúde pública.

**2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS**
2.1 Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados que fizerem o agendamento no Setor de Patrimônio do Município, das 13 às 17 horas, por meio do telefone 0800.000.0182.
Centro de Referência em Assistência Social de Sanclerlândia, Situado na Rua Edmundo Gomes, nº 45, Quadra 01, Lote 2, Setor ORS, Cidade Sanclerlândia – GO.
2.2 Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
2.1. Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de documentos de identidade e CPF e ou CNPJ e comprovante de endereço.
2.2 - Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Leiloeira, menores de 18 anos não emancipados e incapazes.
2.3 - No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos: A) Carteira de Identidade; B) CPF/MF, se pessoa física; C) Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de representação do representante legal da mesma; D) Comprovante de emancipação, se for o caso.

2.4 As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e após o leilão incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, devendo ser acompanhado pelo arrematante até o final do processo;
2.5 Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.
2.6 Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco, motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
2.7 Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº8.666/93

**3. FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 Os bens móveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura que será mencionada no dia do leilão. Podendo o valor ser efetuado em espécie ou em cheque de emissão do arrematante ou de procurador legal
3.2 Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente a Leiloeira Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado e despesa de leilão, à vista. incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b". Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma: Pagamento do referido item 3.1 exclusivo do arrematante.
3.3 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
3.4 Se transcorrido o prazo de 24 (vinte quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa: a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa; b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

**4. DO OBJETO**

4.1 Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Secretaria de Administração e a Leiloeiro Oficial designados para este fim.
4.2 Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
4.3 As fotos constantes no Portal www.leiloesbrasil.com.br são meramente ilustrativas, sendo das obrigações do arrematante visitar e vistoriar os bens.
4.4 Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
4.5 Os veículos considerados **SUCATAS APROVEITÁVEIS** são aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
4.6 Os veículos considerados **SUCATAS INSERVÍVEIS** são aqueles sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados ou estrangeiros, que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.
4.7 As **SUCATAS APROVEITÁVEIS** não poderão voltar a circular e sua a BAIXA será providenciada pelo ARREMATANTE, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**5. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:**

5.1 Os bens serão entregues pelo Município de Sanclerlândia / GO de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão da Leiloeira Oficial.
5.2 No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:
a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas de Sanclerlândia para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo. **Caso o município de Sanclerlândia não esteja munido do DUT, o arrematante fará a transferência com a nota da leiloeira, kit prefeito e publicações.**
5.3 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97). Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo Município junto ao órgão de trânsito.
5.4 O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda-móveis, guarda-volumes, etc.
5.5 Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Município de Sanclerlândia /GO para ser leiloado em outra oportunidade.
5.6 O Arrematante se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura de Sanclerlândia.
5.5 O Arrematante/Licitante declara ter conhecimento das respectivas restrições e débitos incidentes sobre os prontuários dos veículos constantes do ANEXO I deste Edital, devendo, às suas expensas, acompanhar o seu desembaraçamento junto aos órgãos competentes;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Fica reservado o direito à Prefeitura e a Leiloeira Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
6.2 As fotos dos bens disponibilizados no Portal da leiloeira, bem como as imagens do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visitação física para aferição real dos bens.
6.3 Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, a Leiloeira poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação a leiloeira deverá ser realizada por meio de

protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo a Leiloeira controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.
6.4 A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Sanclerlândia como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades por ventura cabíveis.
6.5 Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, conforme previsto nos artigos 90 a 95 da Lei 8.666/93. 9.6 A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas. Fica reservado a Leiloeira e à Secretaria de Administração o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas escritório da leiloeira: Sede leilões Brasil -localizada a BR 153, KM 17, Daiag, Aparecida de Goiânia/GO. Site: www.leiloesbrasil.com.br
Contatos: 62 -3250-1500 Cel: 62 98474-8054 (Elenice Lira – Leiloeira Pública)
Sanclerlândia -GO. aos 14 (quatorze) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e um (2021)

***ITAMAR LEÃO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

***ELENICE LIRA S. DE SOUSA***
Leiloeira Oficial JUCEG 073

**ANEXO I**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**

| LOTES | BEM | DESCRIÇÃO | LANCE R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Veículo | Placa: PRM-1514, Chassi: 9BWAB45U9JP043008, Marca/Mod: VW/GOL TL MBV, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2017/2018, Combustível: ALCO/GASOLINA, | 12.200,00 + 1.800,00 DEBITOS LANCE R$:14.000,00 |
| 02 | Veículo | Placa: PRQ-0794, Chassi: 9BWAG45U4JT032944, Marca/Mod: VW/NOVO GOL TL MCV, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2017/2018, Combustível: ALCO/GASOLINA, | 12.200,00 + 1.800,00 DEBITOS. LANCE R$:14.000,00 |
| 03 | Veículo | Placa: PQQ-4649, Chassi: 9BWAG45UXP094237, Marca/Mod: VW/GOL TL MCV, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2016/2017, Combustível: ALCO/GASOLINA, | 3.000,00 + 14.000,00 DEBITOS LANCE R$:17.000,00 |
| 04 | Veículo | Placa: PQF-9007, Chassi: 9BWAB45U0KT125587, Marca/Mod.: VW/GOL 1.6, Cor: BRANCA, Ano/mod.: 2019, Combustível: ALCO/GASOLINA, | 13.400,00 + 1.600,0 DEBITOS LANCE R$:15.000,00 |
| 05 | Aparelho Raio X | EQUIPAMENTO HOSPITALAR – APARELHO DE RAIO X | LANCE R$:2.000,00 |
| 06 | INFORMÁTICA | SUCATA DIVERSAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SEM PESO E DESCRIÇÃO DEFINIDA (DIVERSOS) | LANCE R$:150,00 |
| 07 | MOBILIAS ESCOLARES | SUCATA DIVERSAS SEM PESO DEFINIDO – CARTEIRA ESCOLARES INSERVÍVEIS E OUTROS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | LANCE R$:500,00 |
| 08 | MOBILIAS ESCOLARES | SUCATA DIVERSAS SEM PESO DEFINIDO – CARTEIRA ESCOLARES INSERVÍVEIS E OUTROS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | LANCE R$:150,00 |
| 09 | MÁQUINAS DE COSTURAS. | 10- MAQUINAS USADAS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO – ALGUMAS FUNCIONANDO E OUTRAS NÃO.<br>OVERLOQUE, SIRUBA 737; MODELO – F-504M2-04;<br>OVERLOQUE, LUMAK; MODELO -LU 513M,<br>OVERLOQUE, YAMATA, MODELO FY3 504N2-04;<br>OVERLOQUE, YAMATA; MODELO FY3 504N2-04<br>OVERLOQUE YAMATA; MODELO KM 250BRETA<br>SUN STAR; MODELO KM 250B<br>RETA SUN STAR; MODELO KM 250B,<br>MAQUINA COSTURA ALTERNADA SIRUBA; MODELO T828-72 064HL E ETC. | LANCE R$:4.000,00 |
| 10 | Lavadora (4 Peças) | LAVADORAS INDUSTRIAS MARCA ONIXSECADORA INDUSTRIAL MARCA ISSHIKI&CIA, CENTRIGUGA INDUSTRIAL, PASSADEIRA INDUSTRIAL | LANCE R$:6.000,00 |

OBERVAÇÃO: **Os valores de licenciamentos, seguro obrigatório e multas são apenas referências de PA2, verificados até a data do leilão, a responsabilidades desses sãos dos Arrematantes.**

***ITAMAR LEÃO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Pereira da Costa
**Código Identificador:**127F1E5D

